



ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Município de Presidente Nereu - Estado de Santa Catarina

**PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS
Nº 007/2023**

| | |
|----------------------|------------------|
| Beneficiário: | Irma Vanderlinde |
| Empenho: | 223 |
| Valor: | 2.000,00 |

Tratam os autos da análise da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento para o Sr(a). **Irma Vanderlinde** através do Empenho nº **223** no valor de R\$ **2.000,00**.

O valor de R\$ 50,19 foi devido em decorrência da não aplicação dos recursos.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas. .

Discriminamos abaixo as Ressalvas encontradas:

| ITEM | INCONSISTÊNCIA | RECOMENDAÇÃO |
|------|---|--------------|
| 1 | Prestação de Contas fora do prazo de aplicação. | |

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento conforme, IN 014/2012 – TCE.

A emissão do presente parecer restringe-se ao exame dos documentos apresentados confrontados com as exigências da IN 014/2012–TCE, ficando excluídos demais aspectos específicos e/ou técnicos que extrapolam a nossa capacidade de análise.

Presidente Nereu, 13 de Abril de 2023

JEAN TILLMANN
Agente de Controle Interno